



PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

# Diário Oficial

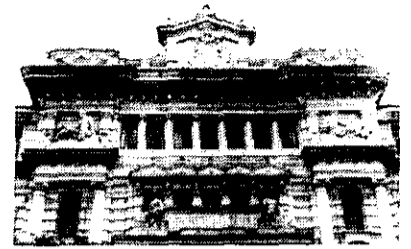
Estado de São Paulo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador Dirceu de Mello

## Poder Judiciário

Caderno 1 - Parte I



Palácio da Justiça  
Praça da Sé, S/Nº - Centro  
CEP 01018-010 - F. 232-9366

<http://www.imesp.com.br>

Volume 68 • Número 97 • São Paulo, quarta-feira, 27 de maio de 1998

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- SEÇÃO I
- ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
- Subseção I
- Atos e comunicados da Presidência

#### GACI - 2 - CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador DIRCEU DE MELLO, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes dos Tribunais de Alçada, Magistrados de 1ª Instância, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Advogados e funcionários, para a solenidade de instalação das Varas do Juri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Sorocaba, a realizar-se no próximo dia 29 de maio de 1998 (sexta-feira), às 18h00, à Rua Gustavo Teixeira, 719 - Mangal - Sorocaba - SP.

(25, 27 e 29/05)

#### COMUNICADO

O Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Dirceu de Mello, acompanhado do seu assessor Álvaro Augusto dos Passos, recebeu em seu gabinete, nesta segunda-feira, o Deputado Federal Arnaldo Madeira, relator da Emenda da Previdência, oportunidade em que o parlamentar reafirmou o compromisso do respeito ao direito adquirido daqueles que já completaram, ou que venham a completar até a data da promulgação da emenda, o tempo para a aposentadoria.

Na oportunidade, o Presidente Dirceu de Mello reafirmou suas preocupações com o grande número de aposentadorias motivadas pelo temor dos magistrados e funcionários de virem a perder quaisquer dos direitos já adquiridos no atual regime previdenciário. Às suas preocupações, ouviu do Deputado que não é intenção do Governo acelerar as aposentadorias, sobretudo dos servidores públicos, razão pela qual o respeito aos direitos adquiridos será devidamente explicitado na Reforma. O Deputado Arnaldo Madeira relatou, ainda, que o redutor dependerá de lei e sua fixação será escalonada de forma a prestigiar o tempo de serviço já cumprido.

#### COMUNICADO

##### INSTALAÇÃO DO FORO DISTRITAL DE JAGUARIÚNA

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo instalou em 22 de maio último, às 11 horas, o Foro Distrital de Jaguariúna.

A solenidade estiveram presentes o Presidente do Tribunal, Desembargador Dirceu de Mello; o Vice-Presidente do Tribunal, Desembargador Amador da Cunha Bueno Netto; o Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Sergio Augusto Nigro Conceição; o Segundo Vice-Presidente do Tribunal, Desembargador Djalma Rubens Lofrano; o Desembargador Maurílio Gentil Leite; os Deputados Estaduais Carlos Sampaio e Edmir Chedid; Juizes, Promotores e Advogados da região, bem como autoridades representativas dos Poderes Executivo e Legislativo.

### CADERNO 1 - PARTE I

Esta edição, com 324 páginas, está dividida em Partes I, II e III. Contém atos do Poder Judiciário Estadual.  
Tribunal de Justiça ..... 1  
1ª Tribunal de Alçada Civil ..... 65

#### COMUNICADO

O Presidente do Tribunal de Justiça comunica que os funcionários lotados nos Municípios abaixo relacionados deverão comparecer no Prédio do Centro Administrativo, sito a Av. Redenção, 100 São Bernardo do Campo, antigo Fórum Criminal, próximo do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, imprescindivelmente nos dias também abaixo relacionados, das 10.00 às 16.00 h., para inscrição no Programa Creche-Escola, que será efetuada pelas Assistentes Sociais da Unidade de Serviço Social do Trabalho-TJ.

Dia 04/06 - funcionários lotados em MAUÁ  
Dias 08 e 09/06 - funcionários lotados em SANTO ANDRÉ  
Dia 18/06 - funcionários lotados em RIBEIRÃO PIRES  
Dias 22 e 24/06 - funcionários lotados em SÃO CAETANO DO SUL

Todos os funcionários, no ato da inscrição, deverão apresentar, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- 1- Do Funcionário
  - a) Carteira Funcional (original e xerox)
  - b) Holerite referente ao pagamento do mês de Maio/98, onde consta data de pagamento 04/06 (original e xerox)
- 2- Da criança
  - a) Certidão de Nascimento (original e xerox)
- 3- Do(a) esposo(a) ou companheiro(a)
  - a) se for funcionário público: carteira funcional e último holerite (originais e xerox)
  - b) se trabalhar registrado: carteira profissional, último holerite ou demonstrativo de pagamento (originais e xerox).
  - c) se for autônomo: carteira profissional (original e xerox) e declaração que trabalha como autônomo, devendo constar o rendimento mensal (original).
  - d) se estiver desempregado: carteira profissional (original e xerox) e declaração que se encontra desempregado.
- 4- Do funcionário com Termo de Guarda e Responsabilidade
 

O.B.S.: Serão aceitas inscrições de crianças sob Termo de Guarda somente com vistas a adoção.

  - a) original e xerox dos documentos acima relacionados
  - b) original e xerox do Termo de Guarda
  - c) certidão de Objeto e Pé, obtida em cartório (original)

Esclarecemos a todos os funcionários que não enviaram o requerimento solicitando o auxílio creche-escola a esta Unidade de Serviço Social do Trabalho, que poderão apresentá-lo no ato da inscrição.

(27, 28 e 29/05)

#### DEMA 1.1

##### PROVIMENTO Nº 595/98

##### O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar o processamento de cartas precatórias de buscas e apreensões de menores, expedidas no Juízo da Família;

CONSIDERANDO, para tanto, a necessidade de alterar o artigo 4º, do Provimento CLXV;

CONSIDERANDO, ainda, o decidido no Protocolado G- 216.838/97,

##### RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 4º, do Provimento CLXV, do Conselho Superior da Magistratura, passa a ter a seguinte redação:

"Não se incluem nesta competência as cartas precatórias, rogatórias e de ordem, para fim de alienação de bens, as quais serão cumpridas pelos Serviços de Hastas Públicas e Anexos das Fazendas Públicas; nem as de busca e apreensão de menores, extraídas em processo de família, as quais o serão pelas Varas de Família e Sucessões, segundo a competência territorial".

Artigo 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### CUMPRASE.

São Paulo, 30 de abril de 1998.

(aa)DIRCEU DE MELLO, Presidente do Tribunal de Justiça, AMADOR DA CUNHA BUENO NETTO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, SÉRGIO AUGUSTO NIGRO CONCEIÇÃO, Corregedor Geral da Justiça.

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE - COMARCAS DO INTERIOR  
De acordo com os deferimentos do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, comunicamos que no período de 01 a 15 de junho de 1998, será Feriado Municipal nas seguintes Comarcas do Interior:

Dia 02 - IBIÚNA

Dia 04 - PORANGABA (F.D.)

Dia 06 - OSWALDO CRUZ

Dia 08 - ARUJÁ (F.D.)

Dia 13 - ADAMANTINA

AMERICANA

APIÁI

CACHOEIRA PAULISTA

CARAGUATUBA

CONCHAS

CORDEIROPOLIS (F.D.)

GUARATINGUETA

## INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DOS PROCESSOS DE 2ª INSTÂNCIA VIA MICROCOMPUTADOR PROGRAMA PLUG-FÁCIL VIDEOTEXTO - TELESP 1483

Serviço tarifado R\$ 2,85 por minuto - debitados diretamente na conta telefônica.  
Informações sobre a distribuição de disquetes de instalação através de discagem gratuita para 0800-101485 ou por download na Internet no endereço:  
[http://www.telesp.com.br/paginas/01\\_casa/010106\\_videotxt.htm](http://www.telesp.com.br/paginas/01_casa/010106_videotxt.htm)